



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:

De 19/12/2024 a 19/01/2025

Responsável pela publicação

Estabelece ponto facultativo nos dias 23 e 24 de dezembro de 2024 em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

- **CONSIDERANDO** que no dia 25 de Dezembro de 2024 (quarta-feira), é Feriado Nacional – Dia de Natal;
- **CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas internas e externas do município de Coração de Jesus, nos **dias 23 e 24 de dezembro de 2024** durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e nos dias do recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento público.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 07h00min, do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 19 de dezembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal